

DECRETO Nº 00004/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64 e Resolução 005/2023 – Orçamento Programa 2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2024 os seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço das dotações orçamentária(s) abaixo especificada(s) no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.02.10.302.0002.2.026 - MANUT.CONTR.PROGR.SAUDE SAO DOMINGOS DAS DORES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	63	PSSDDO	1500000	50.000,00
01.08.08.243.0008.2.020 - MANUT. CONTRATO RATEIO FAMILIA ACOLHEDORA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	107	RATFAC	1500000	15.000,00
02.01.10.302.0007.2.017 - MANUT. CONTRATO DE GESTAO DA UPA				
319013 - Obrigacoes Patronais	138	PENFER	1605000	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				80.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.02.10.302.0002.2.022 - MANUT CONTR. PROGRAMA SAUDE PINGODAGUA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54	PSPING	1500000	50.000,00
01.08.08.243.0008.2.020 - MANUT. CONTRATO RATEIO FAMILIA ACOLHEDORA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	RATFAC	1500000	15.000,00
02.01.10.302.0007.2.017 - MANUT. CONTRATO DE GESTAO DA UPA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	124	PENFER	1605000	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				80.000,00
TOTAL DE RECURSOS				80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 03 de junho de 2024.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CIDES-LESTE